



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.340

de 05 / 10 / 2010

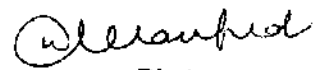
Processo nº: 60.433

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.400

Autor: **MESA**

Ementa: Autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica.

Arquive-se.



Diretor

20/10/2010



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.400

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alleanpiedi</i> Diretora 22/09/2010	Para emitir parecer: Diretor 23/09/2010	<i>CJR</i> <i>CEFO</i> Parecer C.O. nº 932	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias 3 dias
			QUORUM: MS		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleanpiedi</i> Diretora Legislativa 28/09/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 28/09/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 28/09/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1120
À <i>CEFO</i> . <i>Alleanpiedi</i> Diretora Legislativa 28/09/10	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 28/09/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 28/09/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1123
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



PP 10786/10

PUBLICAÇÃO
01/10/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/09/10 14:52 060433

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
7
Presidente
28/10/2010

APROVADO
Presidente
05/10/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.400
(Mesa)

Autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, os bens móveis a seguir discriminados:

Televisor 29p marca Philco modelo 2976	Cadastro patrimonial 1807
Televisor 29p marca Philco modelo PCS 2952	Cadastro patrimonial 1179

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/09/2010

A MESA

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS-"Tico"
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



(PDL nº. 1.400 - fls. 2)

Justificativa

A Mesa houve por bem apresentar este projeto de decreto legislativo que autoriza a doação de bens móveis nele discriminada - para o que espera a favorável deliberação do soberano Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS-"Tico"
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE PATRIMÔNIO

Fls. 05
 60433

Exercício: 2010
 Página: 1/1

4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 1807 a 1807

Cd. Bem: 1807	Descrição: TELEVISÃO / 29 P / MARCA PHILCO / MODELO 2976 / COR CINZA	Tipo: ELETRODOMÉSTICOS
	Grupo: Bens Móveis	
	Fornecedor: REAL SOM ELETRONICA LTDA.	
	Nota Fiscal: 377	Nº Processo: CON10/03
	Local: SALÃO NOBRE	Nº Empenho: 1315
	Data Aquisição: 02/10/2003	Valor Aquisição: 990,00
	Última Atualização: 02/10/2003	Valor Atual: 990,00
	AQUISIÇÃO	

JUNDIAÍ, 9 de Setembro de 2010.

[Handwritten Signature]
 FERNANDO A. PEDROSO
 ASSESSOR DE
 SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

fs. 06
proc. 60433

4R Sistemas

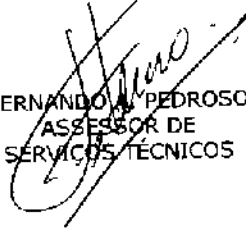
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 1179 a 1179

Exercício: 2010

Página: 1/1

Cd. Bem: 1179	Descrição: TELEVISÃO/ MARCA PHILCO/ 29 P/ MODELO PCS 2952/ C51,3XL76,3XA58,6	Tipo: ELETRODOMESTICOS
	Grupo: Bens Móveis	
	Fornecedor: GLOBEX UTILIDADE S/A	
	Nota Fiscal: 4973	Nº Processo:
	Local: COPA I	Nº Empenho: 0
	Data Aquisição: 19/07/1999	Valor Aquisição: 729,00
	Última Atualização: 17/11/2003	Valor Atual: 729,00
	TRANSFERÊNCIA	

JUNDIAÍ, 9 de Setembro de 2010.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,
Vereador José Galvão Braga Campos – “Tico”**

Eu, Arthur Rigoni, Conselheiro Gestor do CAPS, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 185.927.408-00, residente e domiciliado na Rua Secundino Veiga, nº. 420, nesta cidade, venho por meio desta, requerer ao poder legislativo municipal que se possível for, consiga para nosso centro dois aparelhos de televisão, para serem instalados no CAPS Adulto – Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº. 3133, Parque Centenário, Jundiaí – SP.

O conselho tem percebido que as pessoas que ficam na enfermaria, que não podem sair, não tem o que fazer, pois não há nenhum tipo de entretenimento naquela sala.

A televisão seria uma forma de aliviar o tratamento dos pacientes, trazendo diversão e descontração para todos ali.

Ademais, o segundo televisor será colocado no refeitório, um salão muito grande, no qual é usado para ginástica, palestra, artesanato, sendo portanto imprescindível o televisor, com a finalidade de educação, descontração, diversão, instrução e muito mais.

Senhor Presidente, estamos realmente necessitando destes aparelhos, para que o atendimento e o cotidiano do CAPS seja melhorado. Todos do CAPS trabalham com muito amor e dedicação, e se possível for, melhore o dia-a-dia destes profissionais e pacientes.

Agradeço muito pelo tempo despendido, e reitero meus votos de estimas e considerações para com Vossa Senhoria e o poder que o Senhor representa.

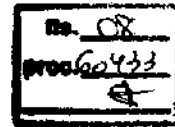
Atenciosamente,

Jundiaí, 09 de setembro de 2010.



Arthur Rigoni
Conselheiro Gestor do CAPS - Jundiaí

7 ms providenciadas
10/09/2010



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 937**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.400

PROCESSO N° 60.433

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com relação dos bens patrimoniais a serem doados, e respectivos registros cadastrais de fls.05/07.

PARECER

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência, consoante depreendemos da análise da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 27,I e III c/c o parágrafo único do art. 14), e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa do Legislativo, em face de a alienação, por doação, de bens móveis usados depender de projeto de decreto legislativo específico, subscrito pela Mesa, com base no preceito inserto no art. 55, inc.II, do citado diploma legal, que proclama que a proposição destinada a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara, de efeitos externos, é o decreto legislativo.

A matéria é de natureza legislativa, sendo que a doação ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), dos objetos discriminados nos registros cadastrais a que se reporta o art. 1º da proposta constitui decisão *interna corporis* da Edilidade com relação ao patrimônio público que se destinava a seus serviços, eis que já não mais são utilizados, e nesse aspecto não vislumbramos empecilhos incidentes sobre a pretensão. Devemos ressaltar, por força do disposto no art. 110,II, "a", da Carta de Jundiaí, que as fichas individuais dos bens patrimoniais deverão ser juntadas aos autos, sendo que, posteriormente, serão elas retiradas do rol de patrimônio do Legislativo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, deverá ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art.44, c/c o art. 56, da

L.O.M).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de setembro de 2010.


Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária

ccas


João Jampaolo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.433

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.400 de autoria da **MESA**, que autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica.

PARECER Nº 1120

Trata-se de análise do projeto de decreto legislativo de autoria da Mesa, que autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica, relacionados no art. 1º e especificados nas respectivas fichas patrimoniais que instruem os autos.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 08, que acolhemos na íntegra, o projeto de decreto legislativo se encontra revestido da condição de legalidade, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 27, I e III c/c o parágrafo único do art. 14 e no preceito incerto no art. 55, inc. II.

Desta forma, subscrevemos à justificativa, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das comissões/28.09.2010.

APROVADO
28/09/10

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
almc
FERNANDO BARDI



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 60.433

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.400 de autoria da **MESA**, que autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica.

PARECER Nº 1122

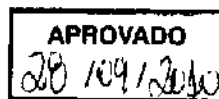
Apresenta-se à análise desta comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de decreto legislativo, de iniciativa da Mesa, que autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica.

Não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, além do que a medida encontra amparo nas normas legais.

Assim, pelos motivos ora formulados, nossa manifestação é favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28.09.2010.



MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente e Relator

DOMINGOS FONTE BASSO

GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI
rrc/gass

MARILENA PERDIZ NEGRO



Processo nº. 60.433

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.340, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, os bens móveis a seguir discriminados:

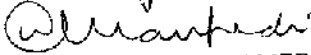
Televisor 29p marca Philco modelo 2976	Cadastro patrimonial 1807
Televisor 29p marca Philco modelo PCS 2952	Cadastro patrimonial 1179

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de dois mil e dez (05/10/2010).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de dois mil e dez (05/10/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO	<i>Rubrica</i>
08/10/2010	<i>SL</i>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.340, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza doação, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, os bens móveis a seguir discriminados:

Televisor 29p marca Philco modelo 2876
Cadastro patrimonial 1807
Televisor 29p marca Philco modelo PCS 2952
Cadastro patrimonial 1179

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de dois mil e dez (05/10/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de dois mil e dez (05/10/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI

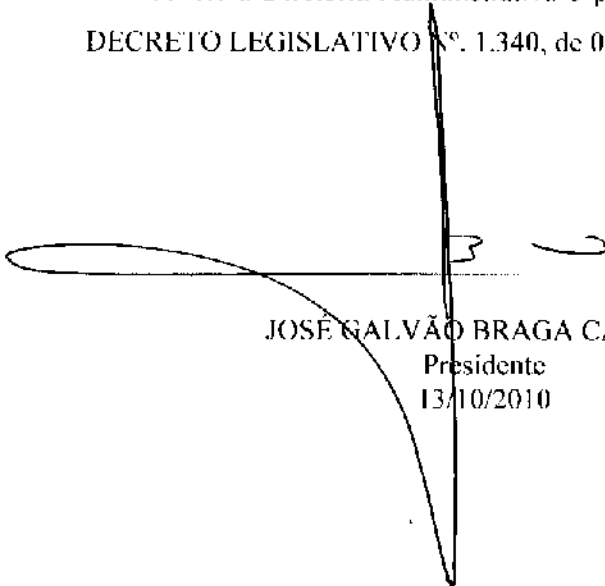
Diretora Legislativa



Proc. 60.433

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Providencie a Diretoria Administrativa o procedimento objeto do
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.340, de 05 de outubro de 2010.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente
13/10/2010



**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA E O CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, com sede à rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, doravante designada DOADORA e, de outro, o CAPS, com sede à Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 3133 - Parque Centenário, nesta cidade, neste ato representado pelo Conselheiro Gestor ARTHUR RIGONI, doravante designada DONATÁRIA, tem entre si acordado o seguinte:

I – A DOADORA transfere neste ato, por doação à DONATÁRIA, conforme autoriza o Decreto Legislativo nº 1.340, de 05 de outubro de 2010, os bens móveis integrantes do patrimônio do Legislativo, conforme descrito:

Patrimônio nº:	descrição:
1807	Televisão 29 polegadas, marca Philco.
1179	Televisão 29 polegadas, marca Philco.



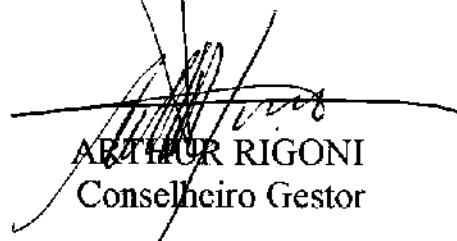
Fls. 02

II A DONATÁRIA declara que aceita os bens objetos da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário.

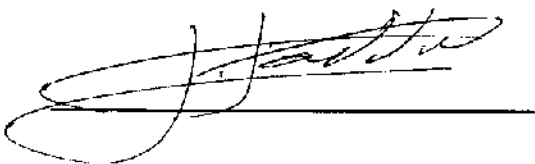
E por estarem assim acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

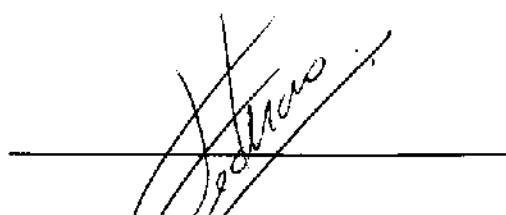
Jundiaí, 18 de outubro de 2010.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente


ARTHUR RIGONI
Conselheiro Gestor

Testemunhas:




FERNANDO A. PEDROSO
Ass. de Serv. Técnicos